INDICAÇÃO Nº 16/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **AMÓS FAGUNDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

"Indica ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a ampliação do cemitério municipal da cidade de Iuiu, visando atender à crescente demanda e garantir um espaço adequado para sepultamentos."

Justificativa:

Nos termos do Art. 159, § 1º, do Regimento Interno, esta proposição busca atender a uma necessidade urgente da população, garantindo um espaço adequado para os sepultamentos, diante da crescente ocupação do atual cemitério municipal.

A Constituição Federal, no Art. 30, inciso VIII, estabelece que compete aos Municípios "promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano", o que inclui a manutenção e ampliação de espaços públicos, como os cemitérios.

Além disso, a Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, reforça a necessidade de planejamento para áreas públicas essenciais, incluindo locais destinados ao sepultamento, garantindo condições adequadas para esse serviço essencial.

A ampliação do cemitério municipal de Iuiu é uma medida necessária e urgente, trazendo benefícios como:

- Adequação à demanda populacional, evitando a superlotação do atual espaço;
- Garantia de infraestrutura digna para os sepultamentos, respeitando as necessidades das famílias enlutadas;
- Melhoria na organização dos espaços públicos, assegurando um ambiente mais estruturado e adequado;
- Atendimento às normas sanitárias e ambientais, evitando impactos negativos na saúde pública.

Diante da importância desse pleito para a cidade de Iuiu, solicito que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para a ampliação do cemitério municipal, garantindo um espaço adequado para atender à população de forma digna e organizada.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

Amós Fagundes dos Santos
Vereador